

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 de novembro de 2005

Local e hora: Sede da Agência, às 09:30 horas.

Presentes: Os Conselheiros, José Luiz Lins dos Santos, Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes e Lúcio Correia Lima, e, ainda, Flaviana Tôrres Maroja Santos, que atuou como Secretária;

Julgamento de Processos: AI Nº 75.009/2003 ; Autuada: COELCE; Relator: Conselheiro José Luiz Lins dos Santos; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **manteve a decisão**, nos termos do voto do Relator; **PCEE/OUV/0101/2005**; Reclamante: Gilberto Sales Costa; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro José Luiz Lins dos Santos; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **procedente em parte**, nos termos do voto do Relator; **PCEE/OUV/0173/2005**; Reclamante: Centro de Idiomas e Negócios S/C Ltda; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro José Luiz Lins dos Santos; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **improcedente**, nos termos do voto do Relator; **PCEE/OUV/0067/2005**; Reclamante: Ópera Moda Ltda; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro José Luiz Lins dos Santos; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **improcedente**, nos termos do voto do Relator; **PCEE/OUV/0503/2004**; Reclamante: Carlos Alberto Rodrigues de Bettencourt Gesta; Reclamada: COELCE; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **improcedente**, nos termos do voto da Relatora; **PCEE/OUV/0516/2004**; Reclamante: Maria Vanda Mourão; Reclamada: COELCE; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **improcedente**, nos termos do voto da Relatora; **PCEE/OUV/0561/2004**; Reclamante: Município de Porteiras; Reclamada: COELCE; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **procedente**, nos termos do voto da Relatora; **PCEE/OUV/0567/2004**; Reclamante: Município de Pedra Branca; Reclamada: COELCE; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **procedente**, nos termos do voto da Relatora; **PCEE/OUV/0001/2005(PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO)**; Recorrente: Casas Alves Ltda; Recorrida: COELCE; Relator: Conselheiro Lúcio Correia Lima; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **acolhe o pedido de reconsideração da recorrente**, nos termos do voto do Relator; **PCEE/OUV/0506/2004**; Reclamante: Maria de Jesus de Oliveira Barbosa; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro Lúcio Correia Lima; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **improcedente**, nos termos do voto do Relator; **PCEE/OUV/0121/2005**; Reclamante: Tarcísio Eduardo Dourado; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro Lúcio Correia Lima; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu pelo arquivamento do processo**, nos termos do voto do Relator; **PCEE/OUV/0270/2004**; Reclamante: Manoel Márcio Bezerra Tôrres; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro Lúcio Correia Lima; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **procedente**, nos termos do voto do Relator; **PCEE/OUV/0521/2004**; Reclamante:

Condomínio Edifício Montpellier; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro Lúcio Correia Lima; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **improcedente**, nos termos do voto do Relator; **PCEE/OUV/0600/2004**; Reclamante: Edvaldo José Waitmen; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro Lúcio Correia Lima; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **procedente**, nos termos do voto do Relator; **PCEE/OUV/0582/2004**; Reclamante: Vilebaldo Barbosa da Costa; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro Lúcio Correia Lima; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **improcedente**, nos termos do voto do Relator; **PCEE/OUV/0009/2005(PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO)**; Recorrente: Francisca Oliveira da Silva; Recorrida: COELCE; Relator: Conselheiro Lúcio Correia Lima; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **manteve a decisão**, nos termos do voto do Relator; **PCEE/OUV/0397/2004(PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO)**; Recorrentes: Francisco Ivan Pinheiro Quirino e COELCE; Recorridos: Os mesmos; Relator: Conselheiro Lúcio Correia Lima; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **manteve a decisão**, nos termos do voto do Relator; **PCEE/OUV/0580/2004 (RECURSO À ANEEL)**; Recorrente: COELCE; Recorrida: Marcus Parente de Alencar; Relator: Conselheiro Lúcio Correia Lima; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **manteve a decisão**, nos termos do voto do Relator; **PCEE/OUV/0359/2005 (RECURSO À ANEEL)**; Recorrente: COELCE; Recorrido: Cleudson Rebouças Costa; Relator: Conselheiro Lúcio Correia Lima; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **manteve a decisão**, nos termos do voto do Relator; **PCEE/OUV/0162/2004 (RECURSO À ANEEL)**; Recorrente: Celina Maria do Nascimento Castro; Recorrida: COELCE; Relator: Conselheiro Lúcio Correia Lima; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **manteve a decisão**, nos termos do voto do Relator; **PCSB/CSB/0031/2004(AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO)**; Fiscalizada: CAGECE; Relator: Conselheiro Lúcio Correia Lima; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu pela emissão do Termo de Falhas e Transgressões**, nos termos do voto do Relator; **EX/CDR/0160/2005(SPU No 05196237-3)** Solicitante; COOPTRATER Fiscalizada: DERT; Relator: Conselheiro Lúcio Correia Lima; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **acolheu o parecer da Coordenadoria de Transportes desta Agência**, nos termos do voto do Relator **PCTR/CDR/0014/2005**: Solicitante: PEGASUS Locação de Veículos Ltda; Relator: Conselheiro Lúcio Correia Lima; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **acolheu as manifestações exaradas pela Coordenadoria de Transportes, Procuradoria Jurídica e Gerência Administrativa desta Agência**, nos termos do voto do Relator

Assuntos Administrativos: O Conselho por unanimidade aprovou a Resolução **ARCE Nº 55**, que dispõe sobre o plano de contas padrão para o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado do Ceará. O Presidente do Conselho Diretor, Conselheiro José Luiz Lins dos Santos informou que estará ausente nos dias 03 e 04 de novembro de 2005, pelo motivo de sua participação na Assembléia Geral da ABAR; O Conselho por unanimidade, decidiu que a Conselheira Marfisa Ximenes responderá pela Presidência durante a ausência do titular, e no período de 08 à 15 de novembro de 2005, o Presidente do Conselho participará do III Fórum Brasileiro de Direito Público da Economia; O Conselho por unanimidade, decidiu que o Conselheiro Lúcio Correia Lima responderá pela Presidência durante a ausência do titular.

Término: 12:20 hs.